

DESCRITIVO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO SENAC/RR Nº 086/2023

O SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Araújo filho, nº 947/A - Centro, Boa Vista (RR), no uso de suas atribuições legais e em consonância com o artigo 9 da Resolução Senac nº 1018/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o processo para recrutamento e seleção interna e externa, para preenchimento de vagas e/ou composição de cadastro reserva, do cargo abaixo descrito, para contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT) e designa uma Comissão de Seleção, composta por colaboradores nomeados pelo Presidente do Conselho Regional, para avaliar, classificar e aprovar os candidatos, nas condições alinhadas a seguir:

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, REQUISITOS, NÚMEROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO.

a) Nível superior

Cargo	Nº de Vagas	Município	C/H Semanal	Duração	Turno de Trabalho	Remuneração
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (Mensalista)	1 Vaga	Boa Vista	40h*	45 dias***	Manhã e/ou Tarde	R\$ 2.396,92 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

* Para esta vaga, será necessária disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais e aos sábados e feriados.

*** O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado até o máximo de 180 dias, de acordo com a necessidade da instituição.

1.1 Requisitos: Cursando graduação e/ou tecnólogo em Administração e/ou Ciências Contábeis e/ou Contabilidade e/ou Direito em instituição reconhecida pelo MEC; Conhecimentos no Pacote Microsoft Office e Navegação em Internet (comprovado com curso(s) que totalizem, no mínimo, 40 horas); Curso(s) de extensão/aperfeiçoamento/qualificação na área de atuação que totalizem, no mínimo, 40 horas.

1.2 Atribuições: Acompanhar as solicitações de apoio técnico e financeiro; Acompanhar mapas estatísticos e tabelas orçamentárias; Acompanhar, junto aos clientes internos e externos, a observância dos prazos e das especificações dos bens e serviços adquiridos e contratados, bem como, o recebimento de documentos; Apoiar na organização e execução das mobilizações e eventos da instituição; Apresentar sugestões quanto à correção de erros ou a equívocos de quaisquer atos; Assistir aos superiores da área em que atua na produção de melhores e mais rápidos resultados; Atender a eventuais solicitações ao bom andamento das atividades da instituição; Atender as ligações com presteza e agilidade, repassando as informações solicitadas ou transferir a ligação para quem é de competência; Atender clientes e fornecedores, concedendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Auxiliar na construção do planejamento e cronograma de ações da área; Auxiliar no acompanhamento quanto a regularidade de execuções contratuais; Buscar e propor novas ações, atuando sempre com uma visão crítica sobre os processos, a fim de otimizar a execução das atividades/processos de sua área/núcleo; Colaborar com a segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de trabalho; Colaborar na elaboração das atividades e/ou projetos desenvolvidos pelo SENAC; Controlar os materiais de consumo da área, solicitando sua reposição; Demonstrar presteza e atenção no atendimento aos clientes internos e externos; Divulgar as ações da instituição; Elaborar relatório, quando solicitado, de desempenho de suas atividades, seguindo o modelo preestabelecido pelo Departamento Regional; Elaborar Termo de Referência, quando necessário; Executar serviços de

assistência nas áreas conforme a demanda; Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato; Garantir um atendimento de qualidade às consultas internas e externas, sobre assuntos referentes à sua área de atuação; Observar e cumprir normas internas e de segurança; Operar sistemas relacionados à sua rotina diária, incluindo dados, alterando informações e emitindo relatórios com o uso da informática; Organizar, elaborar e controlar as informações e tramitação de documentos da área em que atua, providenciando triagens, entregas internas e externas, follow-up e arquivamento; Participar de reuniões, quando solicitado; Prestar assistência na formalização e controle de convênios, acordos, contratos e similares, bem como acompanhar prazos e recursos; Prestar assistência nas providências necessárias à preparação e realização de reuniões, eventos, reuniões, encontros e despachos ao superior imediato; Promover a disseminação e registro do conhecimento; Ter conhecimento pleno dos serviços ofertados e do funcionamento da Unidade em que está lotado; Tomar decisões endossadas por um superior; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Zelar e fortalecer a imagem institucional do SENAC; Zelar pelos equipamentos e ambiente de trabalho, mantendo a ordem, limpeza e conservação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

2.1 O candidato deverá ler o descriptivo em sua íntegra e preencher todas as condições específicas dele.

2.2 Não poderão ser admitidos candidatos que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo), do Presidente, ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais e civis, do comércio, patronais ou de empregados. E ainda, nas mesmas condições, para empregados do Sistema Fecomércio - RR.

2.2.1 O candidato que apresentar condições previstas no item 2.2, que venha participar do presente Processo Seletivo será excluído assim que a condição seja verificada, independente da etapa em que se encontrar, inclusive na hipótese de admissão.

2.3 Em caso de aprovação, o candidato, caso ocupe cargo, função ou emprego público deve apresentar uma declaração, para fins de admissão, que possui autorização necessária para exercer as funções no SENAC, em atendimento ao artigo 41, § 2º do Regulamento do SENAC, aprovado pelo Decreto 61.843/67.

2.3.1 Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá ainda, demonstrar a compatibilidade entre a carga horária de trabalho a ser assumida na admissão no SENAC/RR e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4 Todos os candidatos, no ato da convocação para admissão, devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

2.5 É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo, inclusive na hipótese de admissão.

2.6 Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site no momento da inscrição.

2.7 Se ex-empregado do **SENAC**, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo, desde que respeite as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:

a) pedido de demissão, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões etc.);

b) demissão sem justa causa, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões etc.);

- c) término de contrato de trabalho por tempo determinado, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões etc.);
- d) contrato de experiência rescindido pela Instituição, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões etc.).

2.7.1 Em todos os casos do item 2.7, deve-se respeitar o interstício de 06 (seis) meses entre o término do contrato anterior e início do novo contrato.

2.7.2 No decorrer do processo seletivo, será verificado o prontuário do ex-empregado e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontrar ou da classificação do candidato, inclusive na hipótese de admissão.

2.7.3 Empregado do **SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC**, em regime de contratação por prazo indeterminado não poderá participar de processo seletivo temporário.

2.8 Todos os candidatos devem possuir documentação comprobatória, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, no ato da convocação.

2.8.1 Caso não atenda essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado, perdendo sua colocação ou vaga.

2.9 A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste desritivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das **14h do dia 23 de novembro de 2023 até às 14h do dia 24 de novembro de 2023**, única e exclusivamente por meio do site institucional do SENAC, no link: <https://seletivos.rr.senac.br/>.

3.2 Caso o candidato se inscreva em cargo diferente ao que pretende concorrer, deverá enviar um e-mail para seletivo@rr.senac.br, durante o período de inscrições, solicitando o cancelamento da inscrição, para que possa realizar uma nova inscrição no processo.

3.3 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no item 1 neste Desritivo;

3.4 Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.

3.5 O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.

3.6 Todas as informações prestadas no currículo deverão ser posteriormente comprovadas por meio de apresentação de documentos que atestem a veracidade das informações.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.

3.8 É de responsabilidade do candidato, realizar sua inscrição e, **somente se solicitado**, imprimir o currículo e comprovante de inscrição, o qual deverá ser assinado e apresentado com as cópias dos

documentos comprobatórios de cursos e escolaridade, regularidade no respectivo conselho de classe e de experiência profissional (se houver).

3.9 Nos moldes do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução Senac 1018/2015, as inscrições para este processo de seleção estão limitadas a 30 (trinta) candidatos inscritos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas de acordo com os pré-requisitos para o cargo.

4.2 Será feita Análise Curricular confrontando os requisitos solicitados com o currículo recebido, para pré-seleção e classificação dos candidatos.

4.3 Após a Análise Curricular, se considerar necessário, o SENAC poderá realizar uma entrevista e/ou prova prática com os candidatos classificados. Poderá ainda convocá-los para o envio da documentação a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas no currículo.

4.4 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

4.5 A fim de garantir o efetivo preenchimento da vaga, e desde que atendidos todos os requisitos exigidos neste desritivo, ao Senac reserva-se o direito de divulgar resultado com classificação de candidatos em número superior ao número de vagas ofertadas. Sendo que, os candidatos classificados serão chamados pela ordem de classificação até que se atenda a demanda da área solicitante, momento em que a classificação de candidatos remanescentes perderá a sua validade.

5. DO RESULTADO E ADMISSÃO

5.1 Após a finalização da Análise Curricular, o Resultado Final será divulgado no site <https://seletivos.rr.senac.br/> de acordo com o cronograma.

5.2 Após o resultado, o setor de Gestão de Pessoas convocará o candidato apto, solicitando a documentação exigida para a contratação (ANEXO IV). O candidato terá 03 (três) dias úteis para se apresentar na instituição, a contar da data de publicação da convocação.

5.3 Além de ser publicada no endereço eletrônico: <https://seletivos.rr.senac.br/>, a convocação do candidato aprovado para assumir a vaga será realizada também por meio de contato via e-mail e/ou telefone, conforme informações prestadas no currículo.

5.4 Após a entrega da documentação completa para admissão, o setor de Gestão de Pessoas o encaminhará para o exame admissional e abertura de conta salário.

5.5 A admissão do candidato, se dará somente após a abertura de conta salário e entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO ao setor de Gestão de Pessoas.

5.6 Caso os itens 5.2 e 5.3 não sejam atendidos, implicará na desclassificação do candidato, ficando o SENAC amparado a chamar o próximo classificado para assumir a vaga existente. Tal medida será para que não haja prejuízo ao andamento nos processos da área solicitante.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Com a finalidade de garantir princípios constitucionais como publicidade, transparência, moralidade, igualdade e oportunidade, o SENAC publica em seu site todas as vagas disponíveis, além de informações relevantes para o conhecimento dos interessados. Contudo, há de se esclarecer que o presente processo seletivo **não se confunde com o concurso público** previsto no artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade. Portanto, fica claro que o presente processo seletivo se destina ao provimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6.2 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: <https://seletivos.rr.senac.br/>, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso quanto a isso.

6.3 Três por cento (3%) das vagas ofertadas são reservadas a pessoas com deficiências, as quais terão a classificação computada em separado dos demais candidatos, devendo se submeter e ser aprovado em todas as fases do processo seletivo.

6.4 Caberá ao SENAC/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço eletrônico: <https://seletivos.rr.senac.br/>.

6.5 Todas as informações, acerca do presente processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: <https://seletivos.rr.senac.br/>.

6.6 Os itens deste Descritivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

6.7 O SENAC/RR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstancialmente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.

6.8 Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo SENAC/RR para as vagas publicadas ou de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

6.9 A comissão do Processo Seletivo poderá anular as provas ou admissão do candidato a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.

6.10 Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

6.11 O SENAC/RR **não** arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

6.12 Em caso de vagas ofertadas em outras unidades do SENAC-RR localizadas fora da capital Boa Vista, serão de responsabilidade do candidato despesas com transporte, hospedagem/moradia e outros, em todas as fases do processo seletivo, incluindo em caso de contratação.

6.13 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Descritivo serão elucidados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas.

6.14 O presente Descritivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

A COMISSÃO.

A NEXO I - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Para efeito de admissão, o candidato afirma não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de servidores do SESC ou do SENAC, conforme dispõe o artigo 44 do Regulamento do SENAC, aprovado pelo Decreto 61.843/67.

Boa Vista, ____ / ____ / ____

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato, caso ocupe cargo, função ou emprego público declara, para fins de admissão, que possui autorização necessária para exercer as funções no SENAC, em atendimento ao artigo 41, § 2º do Regulamento do SENAC, aprovado pelo Decreto 61.843/67.

Boa Vista, ____ / ____ / ____

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.

ANEXO III- FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Número do PROCESSO: ___/2023 Fase do processo seletivo: _____
Cargo Pretendido:

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Identidade: _____ Órgão emissor/UF: _____
CPF: _____ Telefone:(____) _____
Email: _____

OBJETIVO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO.

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação fundamentada com citações de artigos, legislação, autores, etc. Ao final, destacar o pedido. (USE LETRA DE FORMA)

Assinatura do Candidato

Boa Vista- RR, / /

ANEXO IV - DOCUMENTOS DE ADMISSÃO OBRIGATÓRIOS

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
	1 (UMA) FOTO 3X4
	EXAME ADMISSIONAL (Solicitar no GP)
	CURRICULO ATUALIZADO E COMPROVANTES DE CURSOS REALIZADOS
	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) – EM CASO DE MOTORISTA
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVEL
	TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
	CARTEIRA DE TRABALHO (PARTE COM FOTO, IDENTIFICAÇÃO E ÚLTIMO CONTRATO)
	CERTIFICADO DE RESERVISTA (OBRIGATÓRIA PARA HOMENS)
	CARTEIRA DE SAÚDE
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	CARTÃO DE VACINA (ATUALIZADA)
	TIPO SANGUINEO (FATOR RH)
	COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL
	SITUAÇÃO NÚMERO DO PIS/PASEP COM DATA DE CADASTRAMENTO (CEF)
	CONTA CORRENTE ATIVA - Não será aceito conta poupança ou conta corrente Fácil com a operação 023.
	DECLARAÇÃO DE PARENTESCO MODELO DO DESCRIPTIVO
	QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL REGULAR – SITE ESOCIAL
	LAUDO MÉDICO – EM CASO DE PCD
DEPENDENTES E CÔNJUGE	
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)
	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	FILHOS MAIORES DE 14 ANOS RG/ CPF/ SUS

A N E X O V - S O L I C I T A Ç Ã O D E N O T A R E Q U E R I M E N T O

Solicitação de Nota

Eu, _____, candidato (a) do Processo de Recrutamento e Seleção nº _____ 2023 para o cargo de _____, CPF nº _____, solicito o acesso ao detalhamento de minha nota da fase de () Entrevista () Prova Prática, aplicada em ____ / ____ / ____.

Assinatura candidato (a)

Em ____ / ____ / ____.

Recebido por: _____
Data: ____ / ____ / ____.
Horário: ____ : ____.

PARA USO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

Oralidade e Desenvoltura: Expressão oral, domínio e a capacidade de expressar o pensamento com clareza e objetividade. (até 25 pontos);

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Interação com os Envolvidos: Capacidade de interagir, socializar-se, interação social e demonstrar habilidade de comunicação. (até 25 pontos);

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Postura Profissional: Conjunto das características pessoais e as atitudes demonstradas, linguagem corporal. (até 10 pontos);

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Administração do Tempo: Capacidade de se expressar durante o tempo estabelecido, clareza de ideias, visão de futuro. (até 10 pontos).

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Capacidade técnica: Aptidão técnica para o exercício da função. (até 30 pontos);

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Membro da Comissão dos Processos Seletivos SENAC-RR

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: _____ / _____ Cargo: _____

DADOS PESSOAIS					
Nome Completo:					
Identidade:		SSP:		CPF:	
Data de Nascimento:		Telefone	para contato:		
Estado Civil:	() Solteiro	() Casado	() Outro:		
Endereço:					Nº:
Bairro:		Cidade:			Estado:
Reside em casa:	() Própria	() Cedida	() Financiada	() Alugada	
Quantas pessoas, contando com você, residem na casa?					
Qual o valor total da renda familiar mensal?					
Outra pessoa da sua família também está solicitando a isenção? (responda abaixo)					
() Sim () Não Quem?					
Motivo da isenção: <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>					

COMPOSIÇÃO FAMILIAR (INDIQUE AS PESSOAS QUE MORAM COM VOCÊ)

Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Renda Mensal

Declaro total responsabilidade quanto as informações ora apresentadas, e ainda, ter pleno conhecimento e estar de acordo com o DESCRIPTIVO, com as disposições nele contidas referente ao processo de isenção, bem como aceito as decisões que venham a ser tomadas pela COMISSÃO, em casos omissos e situações não previstas.

Assinatura do Candidato: _____

Local e Data: _____